



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 289/2018  
De 13 de novembro de 2018

PUBLICAÇÃO

Publicado em 13/11/2018

Canindé de São Francisco

13 de novembro de 2018

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO  
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO  
FRANCISCO-SE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

  
Creuza Maria da Silva  
Assistente Administrativo  
Mat. 3967

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município;

**Considerando** as comemorações alusivas a Proclamação da República no dia 15 de novembro de 2018 (quinta-feira), e que vários Estados e Municípios Decretam Ponto Facultativo;

**Considerando** o Decreto nº 186, de 29 de agosto de 2018, que dispõe sobre as medidas a serem implementadas no âmbito da administração municipal destinadas ao reajuste fiscal de contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **Ponto Facultativo**, no dia 16 de novembro de 2018, próxima sexta-feira, nas repartições públicas no Município de Canindé de São Francisco/SE.

**Parágrafo único** – As disposições deste Decreto não alcançam as unidades de prestação de serviços considerados essenciais, que por sua natureza, exigirem normal funcionamento durante o período fixado no **caput** deste artigo.

**Art. 2º** - Ficam os Secretários de cada pasta, responsáveis pelo funcionamento normal das unidades de prestação de serviços considerados essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 13 de novembro de 2018.

  
**EDNALDO VIEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal